



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MACAU

Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

EDITAL Nº 9/2024 - DG/MC/RE/IFRN

2 de fevereiro de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROJETO POÇOS DO CONHECIMENTO - IFRN
CAMPUS MACAU - 2024

O Diretor Geral em exercício do Campus Macau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **05 a 08 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para ingresso no **PROJETO POÇOS DE CONHECIMENTO**, no *Campus* Macau, com oferta para os cursos FIC de 1) propriedades e processamento do petróleo (80 horas-aula) 2) bombas, compressores e eletroeletrônica (80 horas-aula); 3) elevação artificial do petróleo (80 horas-aula) 4) instrumentação e medição aplicada a indústria do petróleo e gás (80 horas-aula); 5) tubulações industriais aplicadas ao petróleo (80 horas-aula).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O projeto poços de conhecimento visa levar cursos de capacitação (formação inicial e continuada) na área do petróleo e gás, à população da região de Macau e adjacências, por um período de 08 meses.

1.2 A proposta Poços de Conhecimento foi desenvolvida para acolher homens e mulheres que se encontram em diversos contextos sociais na região da Costa Branca potiguar e incluí-las nos processos laborais envolvidos na cadeia de produção do petróleo e gás, bem como ao mundo do trabalho.

1.3. Do total das 200 vagas previstas no projeto, 70% (setenta) são destinadas ampla concorrência, 25% (vinte cinco) para estudantes do IFRN e 05% (cinco) para candidatos(as) com deficiência (PcD).

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar 200 candidatos(as) para participarem do Projeto Poços de Conhecimento, como ação de extensão/ensino do IFRN, para aumento do atendimento de grupos sociais que foram excluídos e marginalizados do processo educacional, face as condições prévias de poucas oportunidades de oferta de qualificação na área do petróleo e gás, despertando assim condições de acesso ao mundo do trabalho e elevação de escolaridade.

3. DAS VAGAS

3.1 Ao todos serão abertas 200 vagas, sendo 40 vagas por curso, divididas conforme tabela abaixo:

Curso	Ampla Concorrência	Estudantes do IFRN	PcD	Total
PROPRIEDADES E PROCESSAMENTO DO PETRÓLEO	28	10	02	40
BOMBAS, COMPRESSORES E				

ELETROELETRÔNICA	28	10	02	40
ELEVAÇÃO ARTIFICIAL DO PETRÓLEO	28	10	02	40
INSTRUMENTAÇÃO E MEDIÇÃO APLICADA A INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS	28	10	02	40
TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS APLICADAS AO PETRÓLEO	28	10	02	40

3.2 O número de vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(a) referidos no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste projeto são condições necessárias:

4.1.1. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 6.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.1.2. Ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio .

4.1.3. Residir, preferencialmente, nos municípios de Macau, Guamaré, Pendências, Alto do Rodrigues, Galinhos, Porto do Mangue, Pedro Avelino ou Ponta do Mel.

4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através de formulário eletrônico específico para tal, disponibilizado no site do IFRN *Campus* Macau, na data de 05/02/2024, às 09:00h..

4.3. As inscrições ocorrerão durante o período de 05/02/2024, às 09:00h. até o dia 08/02/2024, às 23:59h.

4.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco antes ou após os prazos estabelecidos no subitem 4.3 acima.

4.5. No ato da inscrição será obrigatório responder a todos os itens do formulário eletrônico, sob pena de anulação da inscrição.

4.6. O(a) candidato(a) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

4.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Projeto Poços de Conhecimento.

4.8 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá optar por concorrer em até dois cursos de sua preferência.

4.9. O(a) candidato(a) PcD deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa.

5.1 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo IFRN *Campus* Macau, através de comissão específica designada para este fim.

5.2 O processo de seleção adotado para este Edital será o do sorteio eletrônico, que será conduzido pela Comissão de seleção.

5.3. O **resultado do sorteio eletrônico** será publicado no dia **09 de fevereiro de 2024**, por ordem alfabética, no site do IFRN *Campus* Macau.

5.4. Caso o número de inscritos(as) seja maior que o número de vagas, os(as) candidatos(as) que não estiverem classificados(as), farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocados(as) para este mesmo processo.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os (as) candidatos(as) classificados(as), de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), nos dias **15, 16 ou 19 de fevereiro de 2024**, na Secretaria Acadêmica do IFRN - *Campus* Macau, situado à Rua das Margaridas, nº 300, Conjunto COHAB – Macau/RN - CEP:59500-000, no **horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**.

6.2. No ato da matrícula será **obrigatório**:

6.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

6.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Cópia dos Documentos Pessoais (Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Identidade/RG; CPF, Título de Eleitor);
- Comprovante de Escolaridade exigida (certificado de conclusão do ensino médio ou declaração que está cursando o último ano do ensino médio);
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico que ateste a condição PcD (somente para candidatos(as) PcD);
- Comprovante de dispensa do serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino).

6.2.3. Responder ao questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá para o acompanhamento do(a) estudante durante o curso.

6.3. O(a) candidato(a) que não realizar a matrícula no prazo e local indicado, não será incluído(a) no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminado(a) do processo seletivo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 7.

7. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

7.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Projeto Poços de Conhecimento do IFRN *Campus* Macau, convocará os(as) candidatos(as) que constam no Cadastro Reserva, de acordo com o processo em andamento.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia **20 de fevereiro de 2024**, por ordem de classificação no cadastro de reserva no site do IFRN *Campus* Macau.

7.3. Os (as) candidatos(as) convocados(as) do Cadastro Reserva devem comparecer nos dias **22 ou 23 de fevereiro de 2024** nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 6.

7.3.1. Serão realizadas mais chamadas caso ainda existam vagas após as matrículas dos dias 22 e 23/02/2024, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 10.2.

7.3.2. O(a) candidato(a) que for convocado(a) e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminado(a) do processo.

7.4. A convocação das vagas remanescentes poderá também ser realizada por contato telefônico, competindo ao candidato(a) manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminado(a) do processo.

8. DAS BOLSAS

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) e devidamente matriculado(a) em um dos cursos do projeto fará jus a uma bolsa de extensão no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

8.2 A referida bolsa será paga ao estudante por uma única vez, durante o período do curso.

8.3 Para receber o pagamento da bolsa de extensão, o(a) estudante deverá encaminhar a coordenação do projeto o Formulário de Solicitação de bolsa devidamente preenchido em letra legível e uma declaração de vínculo com o IFRN *Campus* Macau.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das atividades letivas de cada curso se dará de acordo com a tabela abaixo:

CURSO	DATA PREVISTA DE INÍCIO
PROPRIEDADES E PROCESSAMENTO DO PETRÓLEO	27/02/2024
BOMBAS, COMPRESSORES E ELETROELETRÔNICA	
ELEVAÇÃO ARTIFICIAL DO PETRÓLEO	25/04/2024
INSTRUMENTAÇÃO E MEDIÇÃO APLICADA A INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS	
TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS APLICADAS AO PETRÓLEO	

9.2 Caso haja uma eventual alteração nas datas de início, todos(as) os(as) participantes serão devidamente informados(as) com antecedência mínima de 48 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inclusão no Cadastro de Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Projeto Poços de Conhecimento.

10.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

10.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) participantes do projeto comprometem-se a cumprir e respeitar as regras, normas e procedimentos do IFRN *Campus* Macau.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Processo Seletivo do Projeto Poços de Conhecimento do IFRN *Campus* Macau.

10.5 Fica revogado o Edital Nº 7/2024 - DG/MC/RE/IFRN.

<assinado eletronicamente>

Jermiler Gomes de Paiva

Diretor Geral IFRN *Campus* Macau

<assinado eletronicamente>

André Freire Mastrococco

Coord. Projeto Poços de Conhecimento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jermiler Gomes de Paiva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MC**, em 02/02/2024 15:37:14.
- **Andre Freire Mastrococco, COORDENADOR(A) - FAG-IFRN - COCSEV/MC**, em 02/02/2024 18:09:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669938

Código de Autenticação: 30faa43a69

